

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 08/10/2024

Servidor Responsável



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
ALFREDO**  
UM NOVO TEMPO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE            SOBRE            PONTO  
FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS  
COMEMORAÇÕES            DA  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, as comemorações da Emancipação Política do Município de João Alfredo.

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente na sexta-feira, dia 11 (onze) de outubro, posterior ao feriado da emancipação política (quinta-feira, 10 de outubro) e véspera de final de semana, seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** no dia 11 de outubro de 2024, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações da Emancipação Política.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 08 de outubro de 2024.

JOSE ANTONIO  
MARTINS DA  
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por JOSE  
ANTONIO MARTINS DA  
SILVA:19258429400  
Dados: 2024.10.08 12:19:05 -03'00'

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito